



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Fica determinado o arquivamento do Projeto de Lei nº 28/2016, o qual foi apresentado na legislatura anterior, porém não foi apreciado pelo Plenário desta Casa e encontra-se sem parecer das comissões, nos termos do art. 25, XII, c/c art. 133, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta.

Anchieta/ES, 06 de Janeiro de 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA
Tassio Ernesto Franco Brunoro

VICE PRESIDENTE
Sérgio Luiz da Silva Jesus

SECRETÁRIO
Geovane M. L. dos Santos